



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.413

(dispõe sobre autorização para assinatura de convênio para constituição de Consórcio de Desenvolvimento Integrado do Vale do Paraíba - Codivap)

O Prefeito Municipal de Jacareí, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º: Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar com os municípios da região, convênio para constituição de CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO VALE DO PARAIBA - CODIVAP, nos termos da minuta anexa, a qual passa a fazer parte integrante da presente lei.

ARTIGO 2º: Constituído o Consórcio a que se refere a presente lei o Município de Jacareí, ficará vinculada as obrigações e despesas assumidas em função do Convênio;

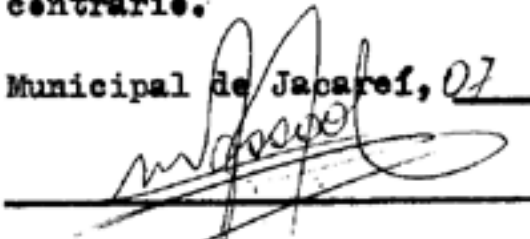
ARTIGO 3º: Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, por decreto executivo, na forma do disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, um crédito especial na importância de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros), para ocorrer às despesas no presente exercício, devendo-se consignar nos orçamentos vindouros, verbas próprias para o mesmo fim;

Parágrafo Único: Do decreto que abrir o crédito a que se refere presente artigo, constará, obrigatoriamente, os recursos de cobertura disponíveis;

ARTIGO 4º: É concedida isenção de imposto e taxas municipais que incidam ou venham incidir sobre bens, atos ou serviços do CONSÓRCIO;

ARTIGO 5º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 07 de outubro de 1970


Málek Assad
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EM 07/10/1970


Guilherme G. Baptista
Chefe de D. E. G.